DECRETO Nº 2.210 DE 17 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 10 de novembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAUDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS.**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2117 – Manutenção da Atenção a Saúde mental	
DEST. RECUR.	**02.300.031**	
ELEMENTO	468 – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	175.000,00
TOTAL		**175.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

- Referente aos recursos financeiros a receber do Governo Estadual, através da Superintendência de Controle de Endemias – SUCEN, mediante Termo de Adesão referente a "Campanha todos Juntos conta o Aedes Aegypti", conforme Resolução SS-9, de 15 de fevereiro de 2.016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de março de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos